



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº038/2015, que versa sobre: **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames Laboratoriais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 24/09/2015, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço: Laboratório de Análises Clínicas Ponta Porã S/C Ltda - ME, itens 01 a 270. O valor total da contratação é de R\$ 446.128,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).**

Aral Moreira - MS, 24 de setembro de 2015.

SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2.015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24 /09 /2015

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2015, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz de David, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9017798274 SSP/RS e CPF/MF n.º286.594.811-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº1.244, centro, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa **LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.888.963/0001-61 com estabelecimento RUA GUIA LOPES, Ponta Porã - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **EDUARDO NOBUZI UTIMURA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 104.423.321-49, doravante denominada **detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n.º 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº128/2015 e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº038/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames Laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para a prestação dos serviços definidos no Edital de Convocação e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Acompanha a presente ata e fazendo dela parte integrante o Anexo VII;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 12 (doze) horas, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a prestação dos serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.9. A(s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) realizar os exames laboratoriais nas dependências da empresa, e dispondo dos aparelhos necessários para a realização dos exames.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes das prestações dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação

para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0159.2.034.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 256 – 388 e 389.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas constantes no Anexo desta Ata, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	PRODUTO	UN D	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	M AR CA	DETENTORA
1	17 - ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	Un	60,0000	29,5000	1770,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
2	17 - OH PROGESTERONA NEONATAL	Un	120,0000	21,0000	2520,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
3	CETOESTERÓIDES	Un	36,0000	15,0000	540,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
4	ÁCIDO FÓLICO	Un	60,0000	30,0000	1800,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
5	ÁCIDO LÁTICO	Un	36,0000	15,0000	540,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
6	ÁCIDO URICO	T E S T	180,0000	6,0000	1080,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
7	Ácido Valproico	Un	36,0000	35,0000	1260,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
8	ÁCIDO VANIL MANDELICO (URINA 24 H)	Un	120,0000	30,0000	3600,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
9	ACTH - HORMONIO ANDRECORTICOTR OFICO	Un	84,0000	40,0000	3360,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
10	ALDOSE	Un	120,0000	20,0000	2400,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
11	ALDOSTERONA	Un	120,0000	30,0000	3600,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
12	ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ÁCIDA	Un	36,0000	13,0000	468,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
13	ALFA FETO PROTEÍNA	Un	72,0000	24,5000	1764,00		LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

14	ALT OU TGD	Un	240,000 0	6,000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
15	AMILASE	Un	96,000	6,000	576,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
16	ANDROSTENEDOIN A	Un	36,000	30,000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
17	ANTIBIOGRAMA TSA	Un	300,000 0	4,000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
18	ANTIC. ANTI CARDIOLIPINA IgA	Un	36,000	35,000	1260,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
19	ANTIC. ANTI CARDIOLIPINA IgG	Un	36,000	35,000	1260,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
20	ANTIC. ANTI CARDIOLIPINA IgM	Un	36,000	35,000	1260,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
21	ANTICAOGULANTE LUPICO	Un	180,000 0	45,000	8100,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
22	ANTICORP ANTI CENTROMERO	Un	96,000	20,000	1920,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
23	ANTICORPO ANTI DNA	Un	96,000	20,000	1920,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
24	ANTICORPO ANTI DNA TOTAL	Un	60,000	20,000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
25	ANTICORPO ANTI ESCLORODERMA SCL70	Un	60,000	25,000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
26	ANTICORPO ANTI INSULINA	Un	120,000 0	40,000	4800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
27	ANTICORPO ANTI RNP	Un	60,000	20,000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
28	ANTICORPO ANTI SM	Un	60,000	20,000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
29	ANTICORPO ANTI SSA/RO	Un	60,000	25,000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
30	ANTICORPO ANTI.SSB/LA	Un	36,000	25,000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
31	ANTICORPO ANTI TIREGLOBULINA	Un	36,000	30,000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
32	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	Un	60,000	50,000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
33	ANTICORPO ANTI-ILHOTAS	Un	36,000	60,000	2160,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
34	ANTICORPO ANTI-MITCONDRIAL	Un	36,000	18,000	648,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
35	ANTITROMBINA III	Un	36,000	40,000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
36	APOLIPOPROTEINA A	Un	60,000	25,000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
37	APOLIPOPROTEINA B	Un	60,000	25,000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
38	ASO	Un	120,000 0	9,000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
39	AST ou TGO	Un	240,000 0	6,000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
40	BAAR SERIADO	Un	96,000	10,000	960,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
41	BAC-GIEMSA	Un	84,000	10,000	840,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
42	BAC-GRAM	Un	36,000	6,000	216,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA

						PORÁ S/C LTDA ME
43	BAC-SECREÇÃO	Un	120,000 0	9,000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
44	BAC-ZIEHL	Un	100,000 0	10,000	1000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
45	BATERIOSCOPIA DE FEZES	Un	120,000 0	6,000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
46	BETA-HCG (MASCULINO)	Un	60,000	21,700	1302,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
47	BETA-HCG (SORO)	Un	60,000	20,000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
48	BETA-HCG (URINA)	Un	60,000	16,500	990,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
49	BIOTIDINASE NEONATAL	Un	36,000	20,000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
50	BLASTOMICOSE (SORO)	Un	36,000	30,000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
51	BRUCELOSE	Un	96,000	11,500	1104,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
52	BRUCELOSE IgG (IF)	Un	96,000	45,000	4320,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
53	BRUCELOSE IgM (IF)	Un	60,000	45,000	2700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
54	CA125 (OVARIO)	Un	96,000	30,000	2880,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
55	CA 15-3	Un	60,000	30,000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
56	CA 19-9	Un	60,000	30,000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
57	CA 72-4	Un	60,000	31,500	1890,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
58	CALCIO	Un	300,000 0	8,000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
59	CALCIO IONICO	Un	96,000	11,000	1056,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
60	CAPACIDADE LIVRE COMBINAÇÃO FERRO	Un	96,000	15,000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
61	CAPACIDADE TOTAL COMBINAÇÃO FERRO	Un	96,000	15,000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
62	CARBAMAZEPINA	Un	60,000	30,000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
63	CAXUMBA-IgG	Un	60,000	24,900	1494,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
64	CAXUMBA-IgM	Un	60,000	24,900	1494,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
65	CELULAS LE	Un	60,000	10,000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
66	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO	Un	120,000 0	15,000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
67	CHAGAS IgG (IF)	Un	120,000 0	20,000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
68	CHAGAS IgM (IF)	Un	120,000 0	20,000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
69	CHAGAS NEONATAL	Un	120,000 0	23,000	2760,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
70	CHUMBO	Sv	120,000 0	19,500	2340,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

						PORÁ S/C LTDA ME
71	CITOLOGIA	Un	120,0000	20,0000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
72	CITOMEGALOVIRUS IgG	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
73	CITOMEGALOVIRUS IgM	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
74	CITOMELOVIRUS NEONATAL	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
75	CLAMÍDIA IMUNOFLUOR PESQUISA	Un	36,0000	23,0000	828,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
76	CLAMÍDIA-IgA	Un	36,0000	25,0000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
77	CLAMÍDIA- IgG	Un	36,0000	25,0000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
78	CLAMÍDIA-IgM	Un	100,0000	30,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
79	CLEARANCE DE CREATININA	Un	120,0000	20,0000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
80	CLONAZEPAN	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
81	CLORETOS NO SORO	Un	100,0000	6,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
82	COBRE SORO	Un	36,0000	19,5000	702,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
83	COLESTEROL HDL (EX)	Un	150,0000	8,4000	1260,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
84	COLESTEROL LDL	Un	150,0000	3,0000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
85	COLESTEROL TOTAL	Un	300,0000	8,0000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
86	COLESTEROL VLDL	Un	150,0000	3,0000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
87	COLINESTERASE	Un	60,0000	13,5000	810,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
88	COMPLEMENTO C1	Un	60,0000	54,9000	3294,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
89	COMPLEMENTO C3	Un	36,0000	18,0000	648,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
90	COMPLEMENTO C4	Un	36,0000	18,0000	648,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
91	COMPLEMENTO CH50	Un	36,0000	21,4000	770,40	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
92	COMPLEMENTO TOTAL CH100	Un	100,0000	21,0000	2100,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
93	CONTAGEM LEUCÓCITOS - 1º JATO	Un	120,0000	4,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
94	COOMBS DIRETO	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
95	COOMBS INDIRETO	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
96	COPROTOLOGICO FUNCIONAL	Un	60,0000	12,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
97	CORTISOL	Un	180,0000	25,0000	4500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
98	CREATINOFOSFOUINASE-CK	Un	36,0000	21,8000	784,80	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

99	CREATINO-QUINASE (CK-MB)	Un	36,0000	22,0000	792,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
100	CROMATOGRAFIA AMINOAC NEONATAL	Un	36,0000	12,0000	432,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
101	CROMATOGRAFIAD E AMINIÁCIDO	Un	36,0000	28,0000	1008,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
102	CULTURA	Un	200,0000	16,0000	3200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
103	CULTURA DE FUNGOS	Un	60,0000	19,9000	1194,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
104	CURVA GLICEMICA	Un	60,0000	21,0000	1260,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
105	CURVA GLICEMICA PROLONGADA	Un	60,0000	25,5000	1530,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
106	CURVA INSULINEMICA	Un	60,0000	35,0000	2100,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
107	DEHIDROSTESTOS TERONA	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
108	DHEA	Un	24,0000	20,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
109	DIGOXINA	Un	36,0000	20,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
110	DTH	Un	96,0000	22,0000	2112,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
111	EAS	Un	240,0000	7,0000	1680,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
112	ELET. LIPOPROTEÍNAS	Un	36,0000	28,0000	1008,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
113	ELET.PROTEÍNAS	Un	36,0000	20,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
114	ELETROFOSFORES E DE HEMOGLOBINA	Un	96,0000	30,0000	2880,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
115	ELETROFOSFORES E IMUNOGLOBULINA	Un	96,0000	30,0000	2880,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
116	EPSTEIN BAAR VIRUS (IgG)	Un	36,0000	30,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
117	EPSTEIN BAAR VIRUS (IgM)	Un	36,0000	30,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
118	ERITOGRAMA	Un	36,0000	6,0000	216,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
119	ESPERMOGRAMA	Un	96,0000	11,4000	1094,40	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
120	ESTRADIOL (E²)	Un	96,0000	20,0000	1920,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
121	ESTRIOL PLASMÁTICO (E³)	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
122	ESTRONA (E¹)	Un	36,0000	18,0000	648,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
123	EXAME DE URINA	Un	96,0000	7,0000	672,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
124	FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS	Un	12,0000	10,0000	120,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
125	FAN	Un	30,0000	20,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
126	FATOR REUMATÓIDE	Un	60,0000	10,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
127	FENILALANINA-PKU	Un	12,0000	11,0000	132,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

						PORÁ S/C LTDA ME
128	FERRITINA	Un	12,0000	25,0000	300,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
129	FERRO SÉRICO	Un	96,0000	15,0000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
130	FIBRINOGENIO	Un	24,0000	20,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
131	FOSF. ALCALINA	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
132	FOSFATASE ÁCIDA	Un	36,0000	12,5000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
133	FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	Un	36,0000	12,5000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
134	FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA (ESQUE)	Un	50,0000	84,9000	4245,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
135	FOSFOLIPIDES	Un	24,0000	9,0000	216,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
136	FOSFORO NO SORO	Un	50,0000	6,0000	300,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
137	FRUTOSAMINA	Un	24,0000	20,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
138	FSH	Un	50,0000	21,0000	1050,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
139	FTA-ABS-IgG	Un	50,0000	20,0000	1000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
140	FTA-ABS-IgM	Un	50,0000	20,0000	1000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
141	FUNGOS, PESQUISA (DIVERSOS: fezes, secreção)	Un	96,0000	4,5000	432,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
142	FUNGOS, PESQUISA (PELE, UNHA, LESÕES)	Un	96,0000	6,0000	576,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
143	GALACTOSE NEONATAL	Un	36,0000	12,0000	432,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
144	GAMA GT /	Un	120,0000	6,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
145	GLICOSE ,	Un	180,0000	6,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
146	GLICOSE POS DEXTROSOL	Un	144,0000	8,4000	1209,60	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
147	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	Un	180,0000	8,0000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
148	H.G.H	Un	24,0000	21,0000	504,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
149	HELICOBACTER PYLORI	Un	60,0000	35,5000	2130,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
150	HEMÁCIAS DISFORMICAS	Un	60,0000	7,5000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
151	HEMATÓCRITO	Un	60,0000	4,0000	240,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
152	HEMOCULTURA	Un	60,0000	17,5000	1050,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
153	HEMOGLOBINA	Un	60,0000	4,0000	240,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
154	HEMOGLOBINA GLICADA	Un	80,0000	22,0000	1760,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

155	HEMOGLOBINOPATIA NEONATAL	Un	36,0000	22,0000	792,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
156	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	Un	144,0000	12,0000	1728,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
157	HEPATITE A, ANTI-HAV IgG	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
158	HEPATITE A, ANTI-HAV IgM	Un	100,0000	25,0000	2500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
159	HEPATITE B, ANTI-HBc IgG	Un	60,0000	20,5000	1230,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
160	HEPATITE B, ANTI-HBc IgM	Un	60,0000	25,9000	1554,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
161	HEPATITE B, ANTI-Hbe	Un	60,0000	21,5000	1290,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
162	HEPATITE B, ANTI-HBs	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
163	HEPATITE B, HBeGg	Un	60,0000	21,5000	1290,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
164	HEPATITE B, HBsAg	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
165	HEPATITE C, ANTI-HCV	Un	60,0000	35,0000	2100,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
166	HERPES SIMPLES IgG	Un	36,0000	30,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
167	HERPES SIMPLES IgM	Un	36,0000	30,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
168	HIV - CARGA VIRAL (PCR)	Un	120,0000	305,0000	36600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
169	HIV I e II	Un	120,0000	30,0000	3600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
170	HOMOCISTEÍNA	Un	36,0000	44,9000	1616,40	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
171	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Un	48,0000	20,0000	960,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
172	HORMONIO PARATIREOIDIANO-PH	Un	48,0000	25,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
173	HPV-CAPTURA HIBRIDA	Un	48,0000	178,0000	8544,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
174	HTLV Ie II	Un	48,0000	36,0000	1728,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
175	IgA	Un	96,0000	18,0000	1728,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
176	IgE	Un	96,0000	20,0000	1920,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
177	IGFBP-3	Un	24,0000	54,0000	1296,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
178	IGF-I-SOMATOMEDINA C	Un	36,0000	50,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
179	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERINA	Un	60,0000	13,0000	780,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
180	INSULINA	Un	120,0000	25,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
181	IRT TRIPSINA IMUNO-REATIVA	Un	60,0000	15,0000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
182	LDH-UV	Un	60,0000	10,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
183	LEISHMANIOSE IgG	Un	120,0000	15,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

						PORÁ S/C LTDA ME
184	LEISHMANIOSE IgM	Un	120,000 0	23,0000	2760,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
185	LEPTINA	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
186	LEPTOSPIROSE-SOROAGLUTINAÇÃO MICROSCOP.	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
187	LEUCOGRAMA	Un	60,0000	8,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
188	LIPASE	Un	60,0000	12,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
189	LIPÍDIOS TOTAIS	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
190	LIPOPROTEÍNA ALPA	Un	60,0000	27,5000	1650,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
191	LÍQUOR	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
192	LITIO	Un	60,0000	10,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
193	LYME SOROLOGIA	Un	60,0000	41,5000	2490,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
194	MAGNÉSIO SORO	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
195	MICROALBUMINUR A	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
196	MIOGLOBINA	Un	60,0000	18,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
197	MONONUCLEOSE-MONOTEST	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
198	MUCO FECAL	Un	60,0000	7,0000	420,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
199	MUCOPROTEINAS	Un	60,0000	7,0000	420,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
200	OXCARBAZEPINA	Un	60,0000	50,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
201	OXIRIUS, PESQUISA	Un	60,0000	4,0000	240,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
202	PARASIT. FEZES 2 AMOSTRAS	Un	96,0000	9,0000	864,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
203	PARASIT. FEZES 3 AMOSTRAS	Un	96,0000	14,0000	1344,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
204	PARASITLOGIA DE FEZES-MIF	Un	96,0000	9,0000	864,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
205	PARASITLOGIA DE FEZES	Un	96,0000	6,0000	576,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
206	PCR,	Un	120,000 0	6,0000	720,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
207	PCR ULTRA SENSÍVEL	Un	60,0000	19,0000	1140,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
208	PESQUISA DE BAAR	Un	60,0000	8,9000	534,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
209	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	Un	60,0000	7,5000	450,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
210	PESQUISA DE LEUCÓCITOS	Un	60,0000	3,0000	180,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
211	PLAQUETAS CONTAGEM	Un	60,0000	5,0000	300,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

212	POTÁSSIO SÉRICO	Un	150,000 0	7,0000	1050,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
213	PROGESTERONA	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
214	PROLACTINA	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
215	PROTEÍNA C FUNCIONAL	Un	60,0000	53,0000	3180,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
216	PROTEÍNAS	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
217	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Un	100,000 0	7,0000	700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
218	PROTEÍNURIA DE CREATININA	Un	100,000 0	30,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
219	PROVA DO LAÇO	Un	60,0000	3,0000	180,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
220	PSA LIVRE	Un	100,000 0	20,0000	2000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
221	PSA TOTAL	Un	100,000 0	20,0000	2000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
222	RENINA	Un	60,0000	45,0000	2700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
223	RETICULOCITOSCO NTAGEM DE	Un	60,0000	6,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
224	ROTAVIRUS	Un	60,0000	15,0000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
225	RUBÉOLA IGM	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
226	RUBÉOLA IGG	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
227	RUBÉOLA NEONATAL	Un	60,0000	38,0000	2280,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
228	SANGUE OCULTO	Un	100,000 0	20,0000	2000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
229	SARAMPO IgG	Un	60,0000	31,0000	1860,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
230	SARAMPO IgM	Un	60,0000	37,0000	2220,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
231	SDHEA	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
232	SECREÇÃO VAGINAL	Un	60,0000	5,5000	330,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
233	SÓDIO SÉRICO	Un	100,000 0	7,0000	700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
234	SOROLOGIA PARA DENGUE	Un	200,000 0	50,0000	10000,0 0	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
235	SOROLOGIA PARA CHAGAS	Un	24,0000	15,0000	360,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
236	T3	Un	150,000 0	20,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
237	T3 LIVRE	Un	150,000 0	25,0000	3750,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
238	T4 LIVRE	Un	150,000 0	25,0000	3750,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
239	T4 NEONATAL	Un	60,0000	12,5000	750,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
240	TAP	Un	120,000 0	10,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

						PORÁ S/C LTDA ME
241	TEMPO DE COLAGULAÇÃO	Un	60,0000	4,0000	240,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
242	TEMPO DE SANGRAMENTO	Un	60,0000	4,0000	240,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
243	TESTE PEZINHO-AMPLIADO	Un	60,0000	50,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
244	TESTE PEZINHO-BASICO	Un	60,0000	50,0000	3000,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
245	TESTE PEZINHO-PLUS	Un	60,0000	140,0000	8400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
246	TETOSTERONA	Un	60,0000	20,0000	1200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
247	TESTOSTERONA LIVRE	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
248	TGO	Un	100,0000	8,0000	800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
249	TGP	Un	100,0000	8,0000	800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
250	TIREOGLOBULINA	Un	60,0000	29,0000	1740,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
251	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	Un	60,0000	45,0000	2700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
252	TOXOPLASMOSE IgG	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
253	TOXOPLASMOSE IgM	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
254	TOXOPLASMOSE NEONATAL	Un	60,0000	24,0000	1440,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
255	TPO	Un	60,0000	25,0000	1500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
256	TRAb	Un	60,0000	40,0000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
257	TRANSFERRINA	Un	60,0000	15,0000	900,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
258	TRIGLECERÍDEOS	Un	60,0000	8,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
259	TROPONINA I	Un	60,0000	40,0000	2400,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
260	TSH	Un	300,0000	25,0000	7500,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
261	TIPA	Un	100,0000	7,0000	700,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
262	URIA SORO,	Un	100,0000	6,0000	600,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
263	UROCULTURA	Un	120,0000	16,0000	1920,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
264	VDRL,	Un	60,0000	7,0000	420,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
265	VHS	Un	60,0000	3,0000	180,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
266	VITAMINA A	Un	60,0000	70,0000	4200,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
267	VITAMINA B12 (SORO 0,9 ML)	Un	60,0000	30,0000	1800,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
268	WAALER ROSE	Un	60,0000	8,0000	480,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

269	WIDAL, REAÇÃO DE	Un	60,0000	18,0000	1080,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
270	ZINCO (TUBO PARA METAL)	Un	60,0000	26,0000	1560,00	LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME
TOTAL GERAL					446128,60	
=====>						

Classificação do item 1

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 2

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 3

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 4

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 5

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 6

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 7

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 8

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 9

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 10

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 11

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 12

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 13

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 14

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 15

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 16

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 17

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 18

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 19

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME

Classificação do item 20

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÁ S/C LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 248

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 249

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 250

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 251

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 252

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 253

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 254

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 255

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 256

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 257

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 258

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 259

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 260

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 261

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 262

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 263

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 264

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 265

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 266

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 267

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 268

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 269

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

Classificação do item 270

1ª Empresa - LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º036, de 06 de Fevereiro de 2009, do Decreto Municipal n.º 072, de 08 de Junho de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

LABORAT. DE ANAL/CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA ME
Rep.EDUARDO NOBUZI UTIMURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº038/2015, a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PONTA PORÃ S/C LTDA - ME, nos termos do Processo Administrativo nº128/2015.

Aral Moreira – MS, 24 de Setembro de 2.015.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1053 - Sexta-Feira 25 de Setembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°025/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°057/2015 – TOMADA DE PREÇOS N°005/2015

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
Contratada: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n°025/2015, a contar de 30/08/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n°025/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINANTES

Contratante: Edson Luiz de David
Contratada: Fernanda Carvalho Brito

Aral Moreira-MS, 26 de Agosto de 2015



AVISO DE RECEBIMENTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, em cumprimento ao que determina o Art. 182, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, comunica a população de Aral Moreira, o recebimento em Sessão Plenária do dia 22 de setembro do corrente ano, do Projeto de Lei nº 811/2015 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aral Moreira – MS, para o Exercício Financeiro de 2016.

Câmara Municipal de Aral Moreira, 23 de setembro de 2015.


VER. ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização